

PORTARIA N. 222 DE 10 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:
Proc. 002659

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.305.241	14889900 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DAS DOENCAS DE NOTIFICACAO ESTADO	S	33901400	126	28.000
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S	33901400	126	6.000
10.242.017	26399900 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORT. DE DEFICIENCIA ESTADO	S	33901400	126	10.000
10.302.160	26589900 MANUTENCAO DE CENTROS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS ESTADO	S	33903300	126	5.000

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	49.000
TOTAL	49.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.305.241	14889900 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DAS DOENCAS DE NOTIFICACAO ESTADO	S	33903300	126	28.000
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S	33903300	126	6.000
10.242.017	26399900 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORT. DE DEFICIENCIA ESTADO	S	33903900	126	10.000
10.302.160	26589900 MANUTENCAO DE CENTROS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS ESTADO	S	33903900	126	5.000

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	49.000
TOTAL	49.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 10 de outubro de 2006, 185 da Independência
e 118 da Republica.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde